



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **I - INTRODUÇÃO**

O presente ETP tem como objetivo justificar a necessidade de participação da servidora, Joana Aguida de Jesus de Sousa, desta Câmara Municipal de Cacoal, no **“GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA – ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO”**, realizado pela empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento, no período de 05 a 09 de agosto de 2024, conforme proposta comercial anexa.

1. **Setor solicitante:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
2. **Responsável pelo Planejamento da Contratação:** FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA.

### **II – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO A CONTRATAÇÃO**

- Lei nº 14.133/2021;
- Resolução nº 01/2024, da Câmara Municipal de Cacoal.

### **III - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Capacitar líderes e servidores públicos para enfrentar os desafios atuais da gestão pública com foco em atualização, inovação e transformação. O curso oferece uma visão abrangente sobre as melhores práticas de administração pública, incluindo técnicas de orçamento, elaboração e análise de projetos de lei, fixação de subsídios, revisão geral anual, teto remuneratório, transparência e proteção de dados. O objetivo é proporcionar ferramentas práticas e teóricas que melhorem a eficiência, a transparência e a inovação nas práticas administrativas do setor público.

### **IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.





Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

A empresa INLEGIS, inscrita sob CNPJ nº 30.050.141/0001-80 foi escolhida por ser apta para fornecimento de ações de capacitação, com 18 anos de atuação na capacitação para o poder público.

Atualmente as opções de cursos são nas seguintes modalidades: presencial ou online, contudo o curso em sua forma presencial permite a interação de forma satisfatória com ministrante e com os demais participantes, contribuindo para construção uma rede de contatos profissionais para troca de experiências e informações, com vistas a potencializar o conhecimento.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

No entanto, as razões de escolha do fornecedor são justificadas através da demonstração a notória especialização da entidade a ser contratada, tendo em vista a qualidade do palestrante que ministrará o curso pretendido, conforme se verifica na programação do curso em anexo. Além disso, a data que ocorrerá a ministração do curso não coincidirá com o período de confecção de folha de pagamento, sendo este o de maior demanda e fluxo de trabalho neste setor, contribuindo para a direção da atenção no conteúdo exposto.

#### V – IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**EVENTO: GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA – ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO.**

**DATA:** 05 a 09 de agosto de 2024.

**CARGA HORÁRIA:** 21h.

**OBJETIVO:** Capacitar líderes e servidores públicos para enfrentar os desafios atuais da gestão pública com foco em atualização, inovação e transformação.

**PÚBLICO ALVO:** Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública.

**EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO: INLEGIS – Consultoria e Treinamento.**

**CNPJ:** 30.050.141/0001-80.





Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

**PARTICIPANTES:**

- JOANA AGUIDA DE JESUS DE SOUSA, Assessor Parlamentar de Gabinete, matrícula: 200904;

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** em anexo.

**INSTRUTOR/INSTITUIÇÃO:**

O contratado deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada.

Neste contexto, pretendemos realizar a contratação de

**CONS. RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO:** Conselheiro TCE-RS, mestre em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UCS). Foi auditor público externo do TCE-RS de 2003 a 2014 e procurador do Município de Viamão de 1998 a 2003

**ALEXANDRE TAVARES:** Auditor de Controle Externo desde 2014. Economista (UFRGS). Pós graduado em Métodos Quantitativos (PUC-RS). Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (UFRGS). Autor do capítulo "Procedimentos de Auditoria Pública de Controle Interno em Planilha de Custos" in: Controle Interno Municipal: estudo e casos práticos.

**JOSÉ FORTUNATI:** Deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, além de secretário Extraordinário da Copa de 2014

**ZECA HONORATO:** Publicitário de 46 anos, foi redator e diretor de criação de grandes agências de publicidade, dono de agência por 10 anos, presidente da ARP

Entre outros especialistas que constam na programação em anexo ao processo.

**VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor de despesa com a presente capacitação é de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) por inscrição.





Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

O valor TOTAL de despesa com a presente capacitação é de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Esta contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, assim, a contratação da empresa poderá ocorrer por conjugação do art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/21.

O profissional e instrutor do evento é considerado notoriamente especializado, em face da sua formação técnica e experiência profissional no campo de sua atuação e especialidade, demonstrada na descrição curricular do curso.

A Câmara de Cacoal está em fase de implantação do Plano de Contratação Anual – PCA, porém a eventual contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA;

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos recursos consignados à Câmara Municipal de Cacoal conforme a seguinte Classificação Funcional Programática:

01.001.01.031.0002.2001 - Gestão Administrativa - CMC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica, visto a natureza indivisível da contratação.

#### VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar ferramentas práticas e teóricas que melhorem a eficiência, a transparência e a inovação nas práticas administrativas do setor público

#### IX - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.





Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

**X – ASSINATURAS**

Cacoal/RO, 24/07/2024.

**ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA**  
Requisitante

Câmara Municipal de Cacoal  
Este documento foi assinado digitalmente por ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA (CPF ###.###.392-##), em 24/07/2024 - 09:22, e pode ser validado pelo QR Code ao  
pelo link: <https://lxsig.lxsistemas.com.br/cmccacoal/documento/assinado/61140>. Folha 5 de 8





Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

## ANEXO – ANÁLISE DOS RISCOS

### ESCALA DE PROBABILIDADES

| Frequência       | Significado                                                                                                                                                                                                                                      | Expressão |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Raríssima</b> | Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.                      | 0,1       |
| <b>Rara</b>      | Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.                                                                                               | 0,35      |
| <b>Eventual</b>  | Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.                                                                                | 0,7       |
| <b>Frequente</b> | Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação. | 1         |

### ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

| Impacto                | Significado                                                                                                                                                                                         | Expressão |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Irrelevante</b>     | Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação). | 10        |
| <b>Pouco relevante</b> | Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.                                                                                                    | 20        |
| <b>Relevante</b>       | Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.                                                                    | 50        |
| <b>Muito relevante</b> | Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.                                                                                                                     | 100       |





Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

**RESULTADO - GESTÃO DE RISCOS**

| RISCOS                                                                                                                             | DANO                                                | PROBABILIDADES | CONSEQUÊNCIAS | NÍVEL DE RISCO | AÇÕES SUGERIDAS                                                                                                  | AÇÕES DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Falta de orçamento                                                                                                                 | Restrição à capacitação, não realização do evento   | Raríssima      | Relevante     | <b>Baixo</b>   | A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.   | Acionar a Diretoria Financeira/Administrativa para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento. |
| Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes | Falta de organização, atrasos, dentre outros.       | Rara           | Relevante     | <b>Médio</b>   | Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos. | Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.                                                                                                                 |
| Contratação com preço acima da média do mercado                                                                                    | Contratação com valor inexecutável ou superfaturado | Rara           | Relevante     | <b>Baixo</b>   | Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.                      | Não adjudicação do certame.                                                                                                                                                  |





Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

|                                                        |                               |           |                 |       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|-----------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Não entrega do objeto por parte da empresa contratada. | Não realização do treinamento | Raríssima | Muito relevante | Baixo | Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento. | Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado. |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|-----------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Documento assinado digitalmente por ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA (CPF ###.###.392-##), em 24/07/2024 - 09:22, e pode ser validado pelo QR Code ao  
pelo link: <https://lxsig.lxsistemas.com.br/cmccacoal/documento/assinado/61140>. Folha 8 de 8

Municipal de Cacoal